

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0016/2026
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Tururu e Localidade de Cemoaba
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0026/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/026/2026)
Constatações:	- Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do filtro da ETA Cemoaba, no período de jan/2025 a dez/2025, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 5.1. Filtro-01: os meses de jan/2025 a dez/2025 apresentaram, respectivamente, 20,81%, 7,51%, 71,50%, 77,40%, 20,88%, 20,99%, 10,61%, 9,94%, 14,22%, 22,05%, 41,36%, e 31,43% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Já para os resultados acima de 1,0 uT, os percentuais registraram 7,61%, 1,16%, 37,20%, 50,28%, 9,89%, 4,97%, 1,52%, 6,08%, 0,98%, 10,77%, 22,84% e 9,71% respectivamente. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento da Localidade de Cemoaba, no dia 02/06/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC 5.2. Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade. Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Cemoaba, no dia 02/06/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: Sede de Tururu CAGECE 5.3. Turbidez: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade; 5.4. Cor aparente: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade;

Constatações:	5.5. Ferro Total: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade NUTEC 5.6. Turbidez: das 6 amostras analisadas, 5 amostras apresentaram não conformidade; 5.7. Cor aparente: das 6 amostras analisadas, 1 amostra apresentou não conformidade; 5.8. Ferro Total: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade Localidade de Cemoaba NUTEC 5.9. Turbidez: das 6 amostras analisadas, 1 amostra apresentou não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.
Prazo (dias):	15
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	47-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 24/06/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____